

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Projeto nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 15/2023 - BR-CI-299728-CS-INDV

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA SECRETARIA EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO DA ESTRATÉGIA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NOS ESTADOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de consultoria de pessoa física para atuar de secretaria executiva do Grupo de Trabalho da Estratégia de Restauração nos estados beneficiários do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL) junto ao Ministério de Meio Ambiente.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Ecossistemas da Secretaria da Amazônia e de Serviços Ambientais (SAS/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.
- 2.2. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
- 2.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é uma das agências executoras do projeto Paisagens Sustentáveis da

Amazônia (ASL) e responsável por realizar os processos de contratação e aquisição do projeto para os Componentes 2, 3 e 4 na Fase 1.

- 2.4. As ações de restauração florestal são parte do conjunto de indicadores do Projeto que tem como meta restaurar 28 mil hectares de florestas, sendo 23.200 ha em regeneração natural assistida e 4.200 ha de regeneração ativa. Para alcançar essa meta e ampliar a escala das ações de restauração, o MMA, em conjunto com a CI, está buscando estruturar iniciativas em áreas prioritárias identificadas pelos estados parceiros do Projeto – Acre, Amazonas, Pará e Rondônia – para apoiar no próximo ciclo de planejamento de recursos no período de 2022 a 2023.
- 2.5. As Secretarias de Meio Ambiente dos Estados parceiros do ASL apoiarão as iniciativas de restauração que, a partir das políticas públicas estaduais, definirão as áreas prioritárias a serem recuperadas e acompanharão os processos no longo prazo. Essas iniciativas servirão para gerar aprendizados com potencial de replicação para viabilizar a implementação das políticas de restauração em âmbito regional.
- 2.6. Adicionalmente, o ICMBio também será partícipe do processo, em âmbito federal, uma vez que as unidades de conservação contribuirão com a disponibilização de áreas para restauração.

3. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais do Ministério do Meio Ambiente.

3.1. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

A presente contratação enquadra-se no **Componente 4: Coordenação do Projeto**.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação de consultoria pessoa física tem como objetivo organizar e operar a secretaria executiva do Grupo de Trabalho de Restauração Florestal do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL), sendo responsável por garantir a sistematização, a operacionalização e boa implementação das estratégias de restauração junto aos estados apoiados pelo projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia e as UCs federais selecionadas em conjunto com o ICMBio.

4.2. Objetivos Específicos

- 4.2.1. Secretariar o Grupo de Trabalho de Restauração do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL), facilitar os diálogos e apoiar as rotinas de articulação e planejamento e de execução das atividades – elaborando os documentos necessários a esses processos;

- 4.2.2. Sistematizar as ações do Grupo de Trabalho para implementar as estratégias de restauração;
- 4.2.3. Apoiar a elaboração de protocolos e documentos que auxiliem o Grupo de Trabalho no levantamento de informações sobre a restauração nos estados e no ICMBio.
- 4.2.4. Articular com os estados parceiros do ASL e com ICMBio para buscar sinergias nas ações de restauração florestal;
- 4.2.5. Elaborar documentos que subsidiem contratações estratégicas definidas no âmbito do GT, ex. Termos de referência, Especificações Técnicas, entre outros;
- 4.2.6. Consolidar proposta de indicadores para o processo de monitoramento das áreas em processo de restauração;
- 4.2.7. Monitorar a implementação das ações de restauração no âmbito do projeto junto aos estados beneficiários.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A restauração é parte do desafio da implementação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e da Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg- estabelecida pelo Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017.
- 5.2. A Proveg tem o objetivo de articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa e de impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em área total de, no mínimo, doze milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030.
- 5.3. O principal instrumento de implementação da Proveg é o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), lançado por meio da Portaria Interministerial nº 230, de 14 de novembro de 2017. A elaboração do Planaveg foi coordenada pelo MMA com o auxílio de uma rede de especialistas e passou por um processo de consulta pública com contribuições de cidadãos, instituições de pesquisa e órgãos governamentais.
- 5.4. O objetivo do Planaveg é ampliar e fortalecer as políticas públicas de recuperação da vegetação nativa por meio de mecanismos de incentivos financeiros e aos mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa em, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, principalmente em áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.
- 5.5. Para atingir esse objetivo, o Planaveg está baseado em oito iniciativas estratégicas que englobam ações de sensibilização, de promoção da cadeia produtiva da recuperação, de desenvolvimento de mercados para a geração de receitas a partir da recuperação, da coordenação da atuação interinstitucional, do desenvolvimento de mecanismos financeiros, ações de extensão rural, do Planejamento espacial e monitoramento e da pesquisa e inovação para reduzir custos e melhorar a eficiência de ações de recuperação da vegetação nativa.

5.6. Para contribuir com a implantação das políticas nacionais, o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - ASL apoia iniciativas de restauração nos estados beneficiários do projeto e, adicionalmente, em unidades de conservação federais selecionadas em conjunto com o ICMBio. Para que essas iniciativas possam ser bem desenhadas, o MMA em parceria com a CI lança o presente Termo de Referência para contratar serviço de consultoria para o papel de secretaria executiva do Grupo de Trabalho de Restauração Florestal. A consultoria a ser selecionada apoiará o GT, visando a implementação das ações de restauração para o alcance das metas do Projeto.

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR

6.1. A pessoa contratada para a consultoria poderá exercer suas atividades de forma remota, mas deve ter total disponibilidade para realizar viagens para Brasília e para os estados do Amazonas, Pará, Acre e Rondônia, sempre que for solicitado pela equipe de coordenação do projeto. As atividades deverão ser realizadas em interlocução com as equipes do Projeto no Departamento de Ecossistemas do Ministério do Meio Ambiente, na Conservação Internacional, nos estados prioritários de implementação do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (Acre, Amazonas, Pará e Rondônia) e no ICMBio, por meio do Grupo de Trabalho de Restauração.

8 PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

8.1. Produto (P1): Plano de trabalho: o primeiro produto consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado, com as atividades a serem realizadas, a metodologia e o cronograma de execução.

8.1.1 Atividades

- a. Realizar reuniões com equipe do Projeto ASL (Departamento de Ecossistemas do Ministério do Meio Ambiente e Conservação Internacional) para receber subsídios;
- b. Elaborar o Plano de Trabalho com a descrição de cada uma das atividades previstas para a elaboração de cada produto (P2 ao P8), explicando a metodologia a ser utilizada e respectivos prazos.

8.2. Produto (P2): Relatório Técnico 1 - Sistematização das informações das discussões do GT de Restauração Florestal e planejamento da implementação da Estratégia de Restauração do Projeto ASL, contendo:

- a. A sistematização das reuniões do GT;
- b. O detalhamento das ações para a implementação da Estratégia de Restauração;
- c. O plano de monitoramento das ações de implementação da estratégia de restauração;
- d. Os protocolos e documentos de orientação definidos pelo GT para levantamento de informação das ações de restauração dos estados e ICMBio.

8.2.1. Atividades

- a. Organizar e apoiar a condução das reuniões técnicas com o GT de Restauração Florestal;
- b. Apoiar a equipe do Projeto na articulação com os estados beneficiários do ASL e demais instituições indicadas para mapear possíveis parcerias para fortalecer iniciativas de restauração;
- c. Apoiar na elaboração de documentos técnicos necessários (TdRs, especificações técnicas, reportes, etc);
- d. Sistematizar as reuniões do Grupo de Trabalho.

8.3. Produto (P3): Relatório Técnico 2 – Proposta de Indicadores para o processo de monitoramento das áreas em processo de restauração, contendo:

- a. A sistematização das discussões do GT de Restauração Florestal no período;
- b. As diretrizes para o monitoramento das áreas em processo de restauração, com a estrutura, os indicadores e ações necessárias.

8.3.1. Atividades

- a. Realizar reuniões com as equipes das Secretarias de Meio Ambiente dos estados beneficiários (Acre, Amazonas, Pará e Rondônia), com ICMBio, seus parceiros e GT de Restauração para levantamento dos requisitos para elaboração das diretrizes e indicadores para monitoramento das áreas em processo de restauração;
- b. Realizar registro das reuniões e sistematização de informações;
- c. Elaborar documento contendo as diretrizes e indicadores.

8.4. Produto (P4 ao P7) – Relatórios Técnicos do GT e da implementação da Estratégia de Restauração, contendo:

- a. A sistematização das discussões do GT de Restauração Florestal e o reporte das atividades executadas no período;
- b. Apoiar na elaboração de documentos técnicos necessários (TdRs, especificações técnicas, reportes, etc) definidos no âmbito do GT;
- c. O monitoramento da implementação da Estratégia de Restauração junto aos parceiros, incluindo dados sobre restauração baseados em parâmetros definidos pelo GT;
- d. A sistematização dos desafios e os resultados alcançados e a troca de experiências entre os estados parceiros e outras iniciativas de restauração.

8.4.1 Atividades

- a. Planejar e realizar encontros para discussões com representantes dos estados parceiros, ICMBio, DECO e CI, dentre outros pertinentes à implementação da

estratégia de restauração definida pelo GT Restauração;

- b. Levantar e sistematizar dados sobre restauração considerando custos locais e regionais para os modelos propostos além de outros parâmetros definidos pelo GT;
- c. Realizar registro fotográfico das ações realizadas;
- d. Monitorar a implementação da estratégia de restauração.

8.5. Produto (P8) – Relatório Final – Relatório técnico contendo:

- a. O resumo executivo;
- b. O resumo dos principais produtos resultantes da implementação da estratégia de restauração;
- c. Os aprendizados do processo de implementação da estratégia de restauração;
- d. As recomendações para implementação de políticas públicas e planos de restauração;
- e. Os registros fotográficos e demais documentos de registro do processo e das atividades realizadas.

9 INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.4 A equipe do projeto ASL disponibilizará para a pessoa contratada informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: documentos do projeto; modelos de termos de referências; modelos de planilha de cálculo com as referências dos itens a serem analisados;

9.5 A equipe do projeto ASL fará a interlocução com as Secretarias dos estados beneficiários do projeto para apresentar a pessoa contratada que depois seguirá com as articulações técnicas para realização do trabalho;

9.6 As reuniões necessárias ao desenvolvimento do trabalho, tanto para levantamento de informações junto às secretarias beneficiárias, quanto àquelas com a equipe que supervisionará o contrato, poderão ser presenciais ou remotas, a depender das agendas dos atores envolvidos. As reuniões presenciais ocorrerão majoritariamente em Brasília-DF, podendo também serem realizadas nos estados parceiros do Projeto. As viagens necessárias serão dimensionadas ao longo da execução da consultoria, e, portanto, correrão por conta do Projeto.

9.7 Caso a pandemia de COVID-19 se estenda até o momento de realização das reuniões presenciais, a consultoria deverá dispor e adotar medidas preventivas para conter a propagação do coronavírus, conforme descrito abaixo:

- a. Orientar procedimentos de prevenção como uso de máscaras PFF2 e álcool gel 70% para todos os participantes;
- b. Orientar para que medidas de higiene sejam adotadas, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel;
- c. Realizar as reuniões em locais abertos e arejados, de forma a permitir melhor

circulação do ar.

9.8 O (A) Consultor (a) terá como responsabilidade:

- a. Auxiliar no planejamento e organização das reuniões do GT Restauração;
- b. Realizar a facilitação/moderação das reuniões, bem como a sistematização dos registros e encaminhamentos decorrentes das reuniões;
- c. Utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos;
- d. Ter disponibilidade para realizar viagens ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, conforme necessidade a ser planejada em conjunto com a equipe de supervisão do Projeto quando da elaboração do Plano de Trabalho.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

10.4 Os produtos técnicos deverão ser entregues em extensão .docx; xls e PDF. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, sem necessidade de impressão;

10.5 Deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos, listas de presença e demais elementos utilizados na elaboração dos produtos.

10.6 Todos os produtos devem passar pela aprovação e validação da comissão de avaliação da consultoria MMA-CI.

10.6.1 Solicitada a correção de um produto, a pessoa contratada deverá entregar a versão corrigida em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação. A comissão de avaliação tem o mesmo prazo de análise, correção e aprovação.

11 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

11.1 A vigência do contrato será de 16 meses a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma de Execução abaixo sugerido, com possibilidade de prorrogação;

11.2 Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos e prazos sugeridos no quadro 1, ou outro resultante da negociação do contrato:

Quadro 1: - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato

Item	Descrição do Produto	Prazo de entrega*
P 1	Plano de trabalho	Até 20 dias após a assinatura do contrato
P 2	Relatório Técnico 1 - Sistematização das informações das discussões do GT de Restauração Florestal e planejamento da implementação da Estratégia de Restauração	Até 50 dias após a assinatura do contrato
P 3	Relatório Técnico 2 – Proposta de Indicadores para o processo de monitoramento das áreas	Até 80 dias após a assinatura do contrato

	em processo de restauração	
P 4	Relatórios Técnicos do GT e da implementação da Estratégia de Restauração	140 dias após a assinatura do contrato
P5	Relatório Técnico do GT e da implementação da Estratégia de Restauração	200 dias após a assinatura do contrato
P6	Relatórios Técnicos do GT e da implementação da Estratégia de Restauração	260 dias após a assinatura do contrato
P7	Relatórios Técnicos do GT e da implementação da Estratégia de Restauração	310 dias após a assinatura do contrato
P8	Relatório Final	370 dias após a assinatura do contrato

*Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

12. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

12.1. Os/As candidatos(as) a prestarem o serviço de consultoria previsto neste TdR serão avaliados(as) segundo os seguintes critérios de avaliação:

- a. Pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Agronomia, Ecologia, Ciências Ambientais, Ciências Florestais ou áreas afins, com ênfase em trabalhos relacionados a manejo e restauração florestal;
- b. Experiência de pelo menos 5 anos na condução e facilitação de grupos de trabalho, conselhos e/ou comitês participativos, preferencialmente interfederativos;
- c. Experiência em 3 trabalhos com temas relacionados a manejo e restauração florestal;
- d. Experiência de pelo menos 5 anos de trabalho com o setor público e/ou ONGs nos temas relacionados a este termo de referência.

12.2. As experiências deverão ser objeto de comprovação, sendo necessário constar no *curriculum vitae*, formas de contatos para verificação das informações prestadas e apresentar, preferencialmente organizado em pasta virtual a ser compartilhada, com documentos que comprovem a qualificação, bem como os serviços e estudos elaborados pelo(a) profissional.

13. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 13.1. Unidade de Coordenação do Projeto no MMA, por meio da Secretaria da Amazônia de Serviços Ambientais (SAS/MMA), Departamento de Ecossistemas (DECO) será a responsável pela coordenação dos trabalhos e serviços e aprovação dos produtos em coordenação com a equipe da CI-Brasil
- 13.2. A CI, por meio da Diretoria Soluções para o Clima, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo (a) contratado (a), bem como, a realização de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos.